

PR - SAC - Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

TIPO: POLÍTICA CORPORATIVA

ÁREA: PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

TÍTULO: PRSAC - POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO: PC-PLD01

VERSÃO: 03

PUBLICAÇÃO: 22/08/2022

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo formalizar as diretrizes e princípios sociais, ambientais e climáticos que são seguidos pela Omni no exercício de suas atividades e operações, assim como no relacionamento com as partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Aplicável a todo o Conglomerado Omni, denominados nesta política como "Omni".

3. CONCEITOS

Risco Social: Possibilidade de ocorrência de perdas para a Omni ocasionadas por eventos associados a práticas de violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesses coletivos.

- **Atos ou práticas relacionadas a:**
 - Assédio, preconceito;
 - Escravidão, trabalho infantil, tráfico de pessoas;
 - Atendimento à legislação previdenciária e trabalhista;
 - Atos de impacto negativo em comunidades;
 - Práticas irregulares com alimentos e produtos;

- Exploração irregular de recursos naturais;
- Ato lesivo ao patrimônio público;
- Tratamento irregular de dados pessoais;
- Alteração de legislação;
- Desastre ambiental.

Risco Ambiental: Possibilidade de ocorrência de perdas para a Omni ocasionadas, por eventos associados a atos ou atividades de degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais, ou a desastres ambientais resultantes de intervenção humana. É um conjunto de elementos, substâncias ou materiais que colocam em risco a saúde e a integridade física dos colaboradores (podem ser físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos (ou de acidentes)).

- **Atos ou práticas relacionadas a:**
 - Crime contra fauna e flora;
 - Poluição de água, ar ou solo;
 - Exploração irregular de recursos naturais - degradação do meio ambiente;
 - Atendimento ao licenciamento ambiental;
 - Desastre ambiental – degradação do meio ambiente;
 - Alteração de legislação.

Risco Climático: Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como: **I - Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono.**

- Risco climático de transição:
 - Alteração de legislação;
 - Inovação tecnológica;
 - Alteração da oferta/demanda de produtos e serviços;
 - Reputação.

II - Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a condições ambientais extremas, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

- Risco climático físico:
 - Condição climática extrema (ex. seca, enchente);
 - Alteração ambiental permanente (ex. aumento do nível do mar).

Partes Interessadas: Clientes; Colaboradores; Fornecedores (produtos | serviços); Parceiros; Sociedade e demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição, segundo critérios por ela definidos.

4. PRINCÍPIOS

A Omni observa, na implementação e gestão desta política, os princípios de relevância, proporcionalidade e ética, pautada nas seguintes premissas:

- Honestidade em todas as atividades, contrariando qualquer tipo de relacionamento ou comportamento decorrente de ilícitudes que afetem o desenvolvimento sustentável, agridam direitos humanos ou mantenham condições de trabalho exploratórias;
- Integridade em todas as transações, garantindo informações completas e acessíveis às partes interessadas sempre que requeridas;
- Lealdade quanto ao compromisso e responsabilidade assumida no gerenciamento de riscos socioambientais identificados no desenvolvimento do relacionamento com as partes interessadas e na oferta de produtos financeiros e serviços.

5. DIRETRIZES CORPORATIVAS

5.1. Governança dos Princípios e Diretrizes dessa Política

- Manter estrutura compatível com o porte da Omni, a natureza de seus negócios, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como as atividades, processos e sistemas adotados.
- Disseminar o uso consciente dos produtos e serviços.
- Avaliar periodicamente a carteira ativa, verificando a exposição ao risco sócio ambiental e climático.
- Registrar perdas materializadas, decorrentes de ações judiciais e administrativas originadas de questões sociais, ambientais e climáticas, quando houver.

5.2. Produtos e Serviços

- Estabelecer critérios de responsabilidade social, ambiental e climático no processo de avaliação de produtos e serviços, considerando, principalmente, as exigências legais, a fim de identificar previamente a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos tomadores e a exposição ao risco social, ambiental e climático.
- Adequar os instrumentos de formalização dos produtos e serviços sujeitos ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático.

5.3. Partes Interessadas

a) Colaboradores

- Promover ações práticas de valorização dos colaboradores no ambiente de trabalho promovendo um clima organizacional positivo.
- Encorajar os colaboradores a se envolver em atividades voluntárias de apoio à comunidade e de preservação do meio ambiente.
- Aplicar treinamento aos colaboradores, com o objetivo de inserir princípios de responsabilidade social, ambiental e climática.

b) Parceiros

- Avaliar e monitorar os critérios para contratação e gestão de parceiros, de forma que atendam os princípios desta política.
- Aplicar treinamento aos parceiros, a fim de que conheçam e pratiquem os princípios e as diretrizes da Omni na prestação dos serviços, em especial no atendimento aos clientes e usuários dos produtos e serviços,
- Encorajar os parceiros a se envolver em atividades voluntárias de apoio à comunidade e de preservação do meio ambiente.

c) Fornecedores

- Avaliar e monitorar os critérios para contratação e gestão de fornecedores, de forma que atendam aos princípios desta política.

d) Clientes

- Respeitar os interesses dos clientes e usuários, provendo-os das informações necessárias para a contratação e manutenção consciente de produtos e serviços.
- Atender, com diligência, todas as demandas dos clientes e usuários.

e) Diretoria

- Munir os investidores de informações sobre a atuação da Omni e gerar valor agregado através de negócios que estejam alinhados com os princípios e diretrizes desta política e de práticas de governança corporativa reconhecidas pelo mercado.

f) Sociedade

- Estabelecer ações que contribuam com o desenvolvimento sustentável das comunidades e preservação do meio ambiente.
- Encorajar e realizar o trabalho voluntário em benefício da sociedade.

5.4 Implementação E Acompanhamento

A implementação desta Política é de responsabilidade da área de PLD da Omni, a qual manterá atualizada sobre questões sociais, ambientais e climáticas e respectivos riscos, e identificará oportunidades de melhoria para a implementação da Política.

Esta Política será revista a cada 5 anos, conforme definição da Resolução CMN nº 4.945/21.

5.5 Registro De Dados

Os dados referentes às perdas efetivas em função de danos social, ambiental e ou climático serão armazenados por 05 anos.

6. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

Esta estrutura utiliza-se de governança estabelecida no Conglomerado por meio de comitês e alçadas estabelecidos pela administração, assim como a normatização que define o processo de tomada de decisão. Os processos e sistemas, bem como metodologias de testes e acompanhamento de planos de ação, são suportados por normas e manuais de processos e procedimentos.

7. PROCESSO DE GERENCIAMENTO

As áreas e os órgãos colegiados que formam a estrutura de gerenciamento de riscos de social, ambiental e climático atuam conforme as responsabilidades detalhadas abaixo.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Colaboradores

- Manter a aderência às diretrizes e princípios desta política, aplicáveis no desenvolvimento de suas atividades e processos.

8.2. Área de PLD

- Manter esta política atualizada.
- Aplicar treinamento sobre o tema da responsabilidade social, ambiental e climático.
- Orientar os seus parceiros para, quando aplicável, a obtenção dos documentos ambientais necessários para a formação de operações de crédito, visando à melhora das práticas socioambientais relacionadas.
- Avaliar clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores quanto ao risco social, ambiental e climático no início e manutenção do relacionamento,

8.3. Controles Internos & Risco Operacional

- Gerir os registros das perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos, em função de questões socioambientais.

8.4. Jurídico Contencioso

- Registrar perdas decorrentes de processos judiciais ou administrativos em função de questões socioambientais.

8.5. Diretoria

- Avaliar e aprovar esta política, inclusive atualizações.
- Manter estrutura de governança, provendo condições para o exercício das atividades decorrentes desta política.